



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## CONTROLE INTERNO

### PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

**PARECER Nº 015.2018-TA**

**ADITIVO AO CONTRATO: 0531002/2017**

**FINALIDADE: Aditamento de Prazo da Vigência do Contrato**

**ORIGEM: SRP.015/2017**

**MATERIAIS AGREGADOS PETREOS E MINERAIS E OUTROS MATERIAIS.**

Eu Genicleide Alves da Silva, responsável pelo Controle Interno do Município de Capanema, nomeada nos termos do DECRETO Nº 046/17, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei ao TERMO ADITIVO n.º0531002/2017, que veio ao meu exame, tendo por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO Nº 0531002/2017, CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CUJO OBJETO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS AGREGADOS PÉTREOS E MINERAIS E OUTROS MATERIAIS**, vinculado ao SRP de nº015/2017 celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA e a MOURA CONSTRUTORA LTDA -EPP**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e Decreto 7.892/2013 e alterações, mediante as cláusulas e condições pertencentes ao ADITIVO AO CONTRATO n.º531002/2017, pelo que declara, ainda, que:

O Trabalho da controladoria deu-se concomitantemente a realização do ADITIVO, através do método de Controle denominado **observação** feita de forma sucinta sem nenhuma interferência no andamento do referido processo, sem qualquer parcialidade entre as partes.

Trata-se de uma “Prorrogação de Prazo de vigência” por 06 (seis) meses com início em 02 de janeiro de 2018 e término 02 de Julho de 2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Demais documentos sendo apresentado a Comissão Permanente de Licitação, que atesta a veracidade dos documentos a comissão apresentados, sendo a mesma responsável pelos procedimentos ali realizados.

Após o exame dos itens que compõem a análise do Termo Aditivo devidamente finalizado a mim submetido, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. **Revestido de todas as formalidades legais**, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## CONTROLE INTERNO

Declara, por fim, pela *regularidade do processo*. Ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Capanema, 02 de Abril de 2018.

---

*Genicleide Alves da Silva*

CRA-PA Nº 14071